

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/2016

Auditoria Contábil

Ao Dirigente Máximo: Magnífico Reitor Wilson Conciani

Com cópia para: Coordenação Geral de Contabilidade e para a Contabilidade dos *Campi* descentralizados

Local(is) Auditado(s) ou Unidade(s) Examinada(s):

- Coordenação Geral de contabilidade e Contabilidade dos *Campi* descentralizados.

1. Introdução

O Núcleo de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/DF, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591 de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002 vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 04/2016, para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria Contábil, conforme item nº 6.5 Auditoria Contábil - PAINT/2016.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria, a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

2. Objetivo

O objetivo da auditoria contábil é melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos. A ISSAI 200 esclarece que o propósito de uma auditoria de demonstrações financeiras é aumentar o grau de confiança dessas demonstrações por parte dos usuários previstos. Para isso, o auditor deve expressar uma opinião que forneça segurança razoável aos tomadores de decisão sobre a existência ou não de distorções relevantes nas informações financeiras divulgadas, independente se causadas por erro ou fraude.

A auditoria contábil é um importante instrumento de fiscalização para a verificação independente da confiabilidade das demonstrações financeiras divulgadas por órgãos e entidades públicos, na defesa dos princípios de transparência e prestação de contas.

A auditoria contábil é parte dos processos de governança e *accountability* públicas, ao contribuir para o direcionamento, a boa utilização e o controle da aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, justifica-se a realização da presente auditoria.

3. Da Metodologia

O presente trabalho foi realizado seguindo a metodologia estabelecida no programa de

auditoria que lhe originou, conforme seu item 8:

“8.1. Análise preliminar do objeto de auditoria, através de:

- *Verificação de competências e estrutura organizacional;*
- *Estudo da legislação pertinente;*
- *Verificação da existência de recomendações do NAIN, da CGU e do TCU;*

8.2. Coleta de dados, através de:

- *Solicitações de Auditorias (S/As);*
- *Sistema SIAFI X SIASG;*
- *Demonstrações Contábeis;*
- *Relatórios de Movimentações de Almoxarifado e Patrimônio.*

8.3. Identificação das Limitações:

- *Apontar as limitações verificadas quanto aos métodos de investigação adotados;*
 - *Apontar as limitações verificadas em relação ao acesso, qualidade e confiabilidade dos dados obtidos;*
 - *Apontar as limitações verificadas quanto aos aspectos operacionais da auditoria, envolvendo recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros.”*

4. Emissão do Relatório

No relatório constam as principais observações e constatações verificadas pela auditoria na análise do processo, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

5. Equipe de Auditores Internos

A auditoria foi realizada pela auditora Carla Regina Klein, pois é a única auditora com formação e habilitação na área contábil.

6. Da Execução dos Trabalhos, Constatações e Recomendações

6.1 Execução dos Trabalhos

6.1.1 Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período 02 de maio a 16 de julho de 2016. Todavia, houve a necessidade de dilação desse período.

Inicialmente, foi emitida a SA nº 014 de 10/05/2016 para a Pró-Reitoria de administração com prazo de atendimento para o dia 20/05/2016.

Foram elaborados questionamentos sobre a execução orçamentária, conformidade de gestão e contabilidade, bem como a solicitação de portarias de designação e descentralização. Além disso, foram solicitadas as demonstrações contábeis e os relatórios de movimentação de almoxarifado e patrimônio, como também a demonstração dos cálculos da depreciação.

A auditoria foi realizada na Coordenação Geral de Contabilidade e verificado os mesmos procedimentos nas unidades gestoras descentralizadas.

As respostas aos questionamentos da S.A nº 14, foram recebidas por meio do Memorando nº 131/2016/PRAD/IFB de 13 de maio de 2016, no dia 19 de maio de 2016. Foram respondidas todas as indagações levantadas por esta auditoria, bem como, a disponibilização das cópias dos documentos solicitados.

As constatações referentes às respostas da solicitação de auditoria serão apresentadas nos tópicos abaixo:

Segregação de Funções

Verificou-se que não há segregação de funções nas atividades referentes à execução orçamentária e financeira. Através dos documentos (empenhos, liquidações e pagamentos) emitidos nos dias 16 de março e 13 de abril de 2016, analisados por este núcleo, constatou-se que os mesmos servidores emitem empenhos, realizam liquidações e pagamentos.

Ressalta-se a importância da segregação de funções, pois ela decorre do princípio da moralidade, disposto no art. 37 da Constituição Federal, o qual consiste na necessidade de a administração repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que esses indivíduos não exerçam atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a fiscalização desses mesmos atos.

É oportuno destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU sobre a matéria:

(...) Segregação de funções – Princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações (...). (TCU, Portaria nº 63/96, Glossário).

Na mesma linha, o Tribunal destaca em suas determinações:

(...) Observe as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a evitar que o mesmo servidor execute todas as etapas das despesas (...). (TCU, Acórdão nº 85/2005, Plenário).

Desta forma, orienta-se que sejam adotadas as boas práticas de controle interno, observando o princípio da segregação de funções de modo a se alinhar à visão defendida pelo TCU.

Conformidade de Gestão

A conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal _ SAIFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Salienta-se que quando não é possível designar servidores distintos (emissão de documentos e registro da conformidade) o ordenador de despesas deverá registrar a conformidade.

Conforme informado pela Pró-Reitoria de Administração, através do memorando nº 131/2016/PRAD/IFB, a responsável pela Conformidade de Gestão, na reitoria, é a servidora Jeizyane Nayara da Silva Barroso (SIAPE 1922892), conforme portaria nº 43, de 06 de janeiro de 2016 e, nas suas ausências, a ordenadora de despesas realiza o registro.

A fim de verificar se o procedimento adotado pela servidora ao realizar a conferência da documentação e registro da conformidade estava correto, foi realizada visita *in loco*, no dia 10 de junho de 2016, na qual constatou-se que o procedimento adotado está sendo realizado com precisão.

Na reitoria não se verificou ausência de registro de conformidade no período analisado de janeiro a maio de 2016. Já nas demais unidades, verificou-se que a falta de registro da conformidade de registro de gestão é recorrente. Conforme demonstrado abaixo:

Campus Riacho Fundo

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|---|---------------------------|-------------------------|
| Janeiro | 21/22 | 13/14/15/19/20/27/29 | Não houve | Dois dias sem registro. |
| Fevereiro | 01/02/03 | 04/12/15/16/17/18/19/22/23/24/26/29 | Não houve | Três dias sem registro. |
| Março | 23/30/31 | 01/02/03/04/07/08/09/10/14/16/18/22 | Não houve | Três dias sem registro. |
| Abril | 04/05/11/12/13/19/20/28 | 06/07/14/18/25/06 | Não houve | Oito dias sem registro. |
| Maio | 02 | 03/04/05/06/09/10/11/12/13/16/17/18/20/23/24/25/30/31 | Não houve | Um dia sem registro. |

Campus Gama

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|--|---------------------------|--------------------------|
| Janeiro | Não houve | 12/13/18/19/20/27/28/29 | Não houve | OK |
| Fevereiro | 02/03 | 01/05/11/15/16/17/18/19/22/23/25/26/29 | Não houve | Dois dias sem registro. |
| Março | 03/04/28 | 02/09/10/11/14/15/16/17/18/21/23/24/31 | Não houve | Três dias sem registro. |
| Abril | 06/13/20/25/26 | 01/04/05/07/11/12/14/15/18/19/28 | Não houve | Cinco dias sem registro. |
| Maio | 17/23/30 | 02/03/04/05/06/09/10/11/12/16/19/20/24 | Não houve | Três dias sem registro. |

Campus Estrutural

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Março | 04/30 | Não houve | Não houve | Não houve registro. |
| Abril | 01/05/06 | 15/20/28/29 | Não houve | Três dias sem registro. |
| Maio | Não houve | 02/04/05/09/11/12/19/20/23/24/30 | Não houve | OK |

Campus São Sebastião

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|--|---------------------------|-------------------------|
| Janeiro | 28/29 | Não houve | Não houve | Não houve registro |
| Fevereiro | 01/29 | 23/24/26 | Não houve | Dois dias sem registro. |
| Março | Não houve | 08/09/10/16/22/28/30/31 | Não houve | OK |
| Abril | Não houve | 04/06/07/13/14/19/26 | Não houve | OK |
| Maio | Não houve | 03/05/06/09/10/11/13/16/17/18/20/30/31 | Não houve | OK |



Campus Taguatinga Norte

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|--|---------------------------|------------------------|
| Janeiro | 06 | 18/20/25/26/27/28 | Não houve | Um dia sem registro. |
| Fevereiro | Não houve | 01/02/03/11/23/24/25/26/29 | Não houve | |
| Março | 14 | 01/04/07/09/10/11/16/17/18/21/24/29 | Não houve | Um dia sem registro. |
| Abril | 11/19/20 | 01/05/07/14/15/18/26/28/29 | Não houve | Três dia sem registro. |
| Maio | Não houve | 02/04/05/09/10/16/17/18/19/20/23/24/25/30/31 | Não houve | OK |

Campus Samambaia

| Mês | Sem Conformidade | Sem Restrição | Com Restrição | Observação |
|------------|-------------------------------|---|----------------------|------------------------|
| Janeiro | Não houve | 18/19/20/22/26/27/28 | Não houve | OK |
| Fevereiro | Não houve | 02/03/05/17/18/19/22/24/25/26 | Não houve | OK |
| Março | Não houve | 03/07/08/09/10/11/14/15/16/17/18/23/24/28/29/30 | Não houve | OK |
| Abril | Não houve | 01/04/05/07/08/11/12/15/18/19/20/26/28 | Não houve | OK |
| Maio | 03/04/05/09/11/12/13/16/17/19 | 20/24/25 | Não houve | Dez dias sem registro. |

Campus Brasília

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|------------|------------------------------|---|---------------------------|----------------------|
| Janeiro | Não houve | 15/18/19/20/22/26 | Não houve | OK |
| Fevereiro | 22 | 02/04/05/11/15/23/24/25/26/29 | Não houve | Um dia sem registro. |
| Março | Não houve | 01/02/03/04/08/10/11/14/16/17/18/21/22/23/24/28 | Não houve | OK |
| Abril | Não houve | 01/07/08/12/13/14/15/18/19/20/25/26/27/28/29 | Não houve | OK |

| | | | | |
|------|----|--|-----------|----------------------|
| Maio | 11 | 02/03/06/09/10/12/13/16/17/18/ 19/20/23/24/27/30/31 | Não houve | Um dia sem registro. |
|------|----|--|-----------|----------------------|

Campus Taguatinga Centro

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|-----------|-----------------------|--|--------------------|--------------------------|
| Janeiro | 13 | 14/15/18/22/25/26/28/29 | Não houve | Um dia sem registro. |
| Fevereiro | 05/14 | 01/02/03/04/12/19/22/23/24/25/ 26/29 | Não houve | Dois dias sem registros. |
| Março | Não houve | 02/03/04/08/09/10/15/16/17/18/ 21/22/23/28/29/30 | Não houve | OK |
| Abril | Não houve | 01/05/06/07/08/11/12/13/14/15/ 18/26/28 | Não houve | OK |
| Maio | Não houve | 02/03/05/06/09/10/11/12/13/16/ 17/20/23/24/25/30/31 | Não houve | OK |

Campus Planaltina

| Mês | Dias Sem Conformidade | Dias Sem Restrição | Dias Com Restrição | Observação |
|-----------|-----------------------|--|--------------------|------------|
| Janeiro | Não houve | 12/13/14/15/18/19/20/22/25/26/ 27/28/29 | Não houve | OK |
| Fevereiro | Não houve | 1/2/3/5/15/16/17/18/19/22/24/25/ 26/29 | Não houve | OK |
| Março | Não houve | 01/03/07/08/09/10/11/14/15/16/ 17/18/21/22/23/24/29/30/31 | Não houve | OK |
| Abril | 08 | 01/04/05/06/11/13/14/15/18/19/ 20/25/26/27/28/29 | Não houve | |
| Maio | Não houve | 02/03/04/05/06/09/10/12/13/16/ 17/19/23/25/31 | Não houve | OK |

Dessa forma, orienta-se que o procedimento adotado na reitoria seja repassado para os demais servidores responsáveis pela conformidade de gestão dos campi, tendo em vista que o registro não tem sido realizado constantemente nos campi.

Relatórios de Movimentação de Almojarifado

Foram recebidos os Relatórios de movimentação de Almojarifado – RMA, referentes ao mês de abril das seguintes unidades gestoras:

- Reitoria;
- Brasília;
- Ceilândia;
- Estrutural;
- Gama.
- Planaltina;
- Riacho Fundo;
- Samambaia;
- São Sebastião;
- Taguatinga;
- Taguatinga Centro.

Verificou-se, primeiramente, que os relatórios não estão assinados e datados pelos coordenadores de almojarifado e patrimônio, com exceção dos *Campi*: Riacho Fundo, São Sebastião, Gama, e Taguatinga. Salienta-se que todos os relatórios emitidos pela respectiva área devem ser assinados e datados antes de serem encaminhados para a área de contabilidade, para que esta realize a conciliação entre os sistemas e os lançamentos referentes às baixas de consumo do mês no Sistema Integrado de Administração financeira - SIAFI.

Observou-se que apenas os *campi* Riacho Fundo, Estrutural, Gama, Taguatinga, Taguatinga Centro e São Sebastião têm lançado as baixas referente ao consumo do mês no sistema. Já a Reitoria e os *campi*: Brasília, Planaltina e Samambaia não estão lançando as baixas referentes aos materiais consumidos no mês, gerando, assim, um saldo nas contas de estoque no sistema superior ao saldo físico.

Cabe salientar que conforme a macro função 021101:

“Após a emissão pela UG, os RMA e RMB são encaminhados às Unidades Setoriais de Contabilidade em que a UG esteja jurisdicionada, até o 5(quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, juntamente com cópias dos seguintes Termos de Remanejamento: de Cessão, de Transferência e de Doação (...).

As Unidades Setoriais de Contabilidade procedem mensalmente à conciliação dos saldos apontados nos RMA e RMB com os saldos existentes no SIAFI; (...)

Os documentos comprobatórios que deram origem aos RMA e RMB devem permanecer arquivados nas UG que os emitiram, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.”

Por fim, foram encontradas inconsistências, tais como falta de assinatura no relatório, bem como, a falta de lançamento de baixas referentes aos materiais consumidos. Tais inconsistências serão apresentadas no item 6.2 deste relatório, detalhadas por unidade gestora.

Relatório de Movimentação de Bens

Nenhuma Unidade Gestora apresentou o Relatório de Movimentação de Bens (RMB). A Pró-reitoria de Administração informou, através do memorando nº 131/2016PRAD/IFB, que os Relatórios de Movimentação de Bens estarão disponíveis após a conclusão da implantação do Módulo Patrimônio no SUAP.

Cabe salientar que conforme macrofunção 021101:

“Após a emissão pela UG, os RMA e RMB são encaminhados às Unidades Setoriais de Contabilidade em que a UG esteja jurisdicionada, até o 5(quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, juntamente com cópias dos seguintes Termos de Remanejamento: de Cessão, de Transferência e de Doação (...).

As Unidades Setoriais de Contabilidade procedem mensalmente à conciliação dos saldos apontados nos RMA e RMB com os saldos existentes no SIAFI; (...)

Os documentos comprobatórios que deram origem aos RMA e RMB devem permanecer arquivados nas UG que os emitiram, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.”

Dessa forma, os saldos apresentados nas contas de imobilizado do SIAFI não são fidedignos, pois segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00_R1:

“Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser completa, neutra e livre de erro. (...) O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível.” (grifo nosso)

Sendo assim, é necessário que as unidades gestoras cumpram o descrito na legislação pertinente.

Por fim, foram encontradas inconsistências, tais como falta de sistema para gerenciamento dos bens móveis, bem como, falta de emissão do RMB para a conciliação mensal entre os sistemas. Essas inconsistências serão apresentadas no item 6.2 deste relatório.

Depreciação

Conforme informado pela Pró-Reitoria de Administração, o registro da depreciação não vem ocorrendo, pois ainda está sendo feito o levantamento dos bens e de dados relevantes para realizar o cálculo da depreciação.

Conforme a NBC T 16 - Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o registro da depreciação passa a ser obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2010.

Dessa forma, a falta de registro da depreciação em todas as unidades gestoras descentralizadas gera inconsistência, a qual será apresentada no item 6.2 deste relatório.

Amortização

Conforme informado pela Pró-Reitoria de Administração, o registro da amortização está sendo realizado, seguindo as orientações da macrofunção 020330, mas não demonstrou a discriminação dos cálculos, conforme foi solicitado na S.A nº 14/2016 e reiterado na S.A nº 34/2016.

Após reiteração por meio da S.A nº 34, a Pró-Reitoria de Administração, por meio do memorando nº 160/2016/PRAD/IFB, demonstrou como está sendo realizado o cálculo da amortização e qual a sua base.

Ao analisar a planilha de cálculo, verificou-se que o mesmo está seguindo as instruções da macrofunção 020330, atendendo, assim, ao normativo pertinente, não resultando, portanto, em constatação e recomendação, neste relatório, no que se refere à amortização.

Rol de Responsáveis no SIAFI

Verificou-se que o Rol de Responsáveis dos *campi* Brasília e Taguatinga possuem divergências, conforme discriminado abaixo:

Campus Brasília

Solicitou-se, através da S.A nº 38/2016, que fossem encaminhadas as portarias de designação dos servidores para os cargos. Após receber a resposta da S.A com as respectivas portarias, confirmou-se que o rol está desatualizado. Os principais fatos detectados são:

- O dirigente máximo da unidade cadastrado no SIAFI está incorreto desde 1º de outubro de 2013;
- Não há ordenador de despesas cadastrado, somente ordenadora de despesas substituta;
- O responsável pela conformidade de gestão cadastrado no sistema exonerou-se do IFB em 16/06/2016. Não foi informada a data de

exoneração no sistema e, até o momento, não foi cadastrado o novo titular da conformidade de registro de gestão. Encontra-se cadastrado o substituto, mas o número da portaria de designação encontra-se desatualizado;

- O servidor Marco Antônio Freitas Miranda (SIAPE 1970804) encontra-se como responsável pelo planejamento (titular), mas o mesmo foi exonerado do cargo em 30/06/2015.
- A servidora Luciana Ferreira da Cruz (SIAPE 1970909) foi exonerada da Coordenação de Manutenção e Serviços em 1º/04/2014 e ainda permanece no sistema como responsável;
- Já o responsável pela Gestão de Pessoas não encontra-se cadastrado, nem o responsável pela área de almoxarifado e patrimônio, bem como o responsável pela biblioteca.

Tabela das inconsistências encontradas:

| Natureza de Respons. | T/S | Agente responsável | Observação |
|-----------------------------|------------|--------------------------------|--|
| 001 | T | Wilk Wanderley de Faria | Servidor não é o dirigente máximo do campus. |
| 100 | T | | Não está cadastrado. |
| 100 | S | Patrícia Albuquerque | A servidora está cadastrada como substituta do ordenador de despesas, mas não foi apresentada a portaria, conforme solicitado na S.A nº 38/2016. |
| 110 | T | Sidnei dos Santos Garcia | O servidor não está mais no IFB e não foi cadastrado o novo responsável. |
| 110 | S | Thaís de Andrade Santos | Precisa ser atualizada a portaria de designação. |
| 131 | T | Marco Antônio Freitas Miranda | O servidor não ocupa nenhuma coordenação. |
| 131 | S | Wilk Wanderley de Faria | ? |
| 137 | T | | Não está cadastrado |
| 137 | S | Lidianne Dias Silva dos Santos | A servidora é titular. |
| 138 | T | | Não está cadastrado. |
| 160 | T | | Não está cadastrado. |
| 207 | T | Lidianne Dias Silva dos Santos | ✓ |

| | | | |
|-----|---|-------------------------------|--|
| 207 | S | Marco Antônio Freitas Miranda | Enviar a portaria de designação. |
| 301 | T | | Não está cadastrado. |
| 303 | T | Felipe Beserra de Araújo | ✓ |
| 306 | T | | Não está cadastrado. |
| 326 | T | Luciana Ferreira da Cruz | A servidora não é mais responsável por esta coordenação. |
| 342 | T | | Não está cadastrado. |

Foi emitida a S.A nº 40/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. Na resposta da S.A o campus respondeu todas as indagações levantadas, através do memorando nº 93/DRAP/CBRA, informando que as inconsistências apresentadas ocorreram por falta de atualização adequada e tempestiva do Rol de responsáveis, mas o mesmo já foi atualizado, resolvendo desta forma as inconsistências apontadas.

Sendo assim, as inconsistências encontradas foram solucionadas no decorrer desta auditoria, não resultando, portanto, em constatação e recomendação neste relatório.

Campus Taguatinga

Verificou-se no Rol de Responsáveis do campus Taguatinga que a servidora Layse Nayara de Melo Bispo (SIAPE 1973894) é responsável pelo registro da conformidade de gestão e encontra-se cadastrada nas naturezas de responsabilidades:

131 – Responsável pelo planejamento;

137 – Responsável pelos atos de gestão orçamentária.

Portanto o responsável pelo registro da conformidade dos registros de gestão não pode emitir documentos no SIAFI, conforme art. 8º da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007.

*“Art.8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, **não podendo ter função de emitir documentos.** (grifo nosso)*

Quando a unidade gestora estiver impossibilitada de designar um servidor que não emita documentos no SIAFI, a conformidade deve ser registrada pelo ordenador de despesas. Conforme Art. 8º, Parágrafo Único:

“Será admitida exceção ao registro da conformidade de que trata o caput deste artigo, quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer tais funções, sendo que nesse caso a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.”
(grifo nosso)

Foi emitida a S.A nº 41/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. A unidade respondeu através do memorando nº 085/2016/DGTG/IFB, informando que o ordenador de despesas ficará responsável pelo registro da conformidade, mas até o final desta auditoria não havia alterado o rol de responsáveis. Essa inconsistência será apresentada no item 6.2 deste relatório.

Contratos Reitoria - 158143

Ao confrontar a conta de contratos no SIAFI com o SIASG, identificou-se a falta de registro dos contratos no SIAFI, ou seja, o contrato consta no SIASG, mas não é lançado no SIAFI.

Além disso, verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas. Encontrou-se contratos de 2012, 2013, 2014 sendo lançados somente no SIAFI no ano de 2015, bem como contratos de 2015, sendo lançados em 2016.

Cabe salientar que o Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Desta forma, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI.

Outro ponto crítico observado foi a falta de histórico compatível com os registros realizados. Exemplo, consta no campo observação: “Registro de assinatura de contrato”. Neste campo deve ser feito um histórico detalhado da operação que será registrada.

Dentro deste contexto, foi emitida a S.A nº 42/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. Na resposta da S.A a Pró-Reitoria de Administração respondeu todas as indagações levantadas. As inconsistências verificadas na resposta da S.A serão apresentadas no tópico 6.2 (Constatação

e Recomendação) deste relatório.

Contratos Campus Planaltina – 158501

Ao confrontar a conta de contratos no SIAFI com o SIASG, identificou-se a falta de registro dos contratos no SIAFI, ou seja, o contrato consta no SIASG, mas não é lançado no SIAFI. Além disso, verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas. Encontrou-se contratos de 2012, 2013, 2014 sendo lançados somente no SIAFI no ano de 2015, bem como contrato de 2015, sendo lançados em 2016.

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram**.

O Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Desta forma, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI.

Outro ponto crítico observado foi a falta de histórico compatível com o registro realizado. Exemplo: “REGISTRO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA CAMPUS PLANALTINA. PROCESSO:23133.000081/2014-41. Neste campo deve ser feito um histórico detalhado da operação que está sendo registrada. Nesse caso, deveria constar no mínimo as informações como o número do contrato e o ano a qual se refere. Também, verificou-se que não foram realizados os registros de vários contratos que estão em execução, ocorrendo, assim, o registro do contrato fracionado, conforme o valor da nota recebida no mês.

Dentro deste contexto, foi emitida a S.A nº 44/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. Na resposta da S.A, o *campus* respondeu todas as indagações levantadas. As inconsistências verificadas na resposta da S.A serão apresentadas no tópico 6.2 (Constatação e Recomendação) deste relatório.

Contratos Campus Brasília – UG: 152142

Ao confrontar a conta de contratos no SIAFI com o SIASG, identificou-se a falta de registro dos contratos no SIAFI, ou seja, o contrato consta no SIASG, mas não é lançado no SIAFI. Além disso, verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos

contratos entre os dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Desta forma, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI.

Contratos 2016 – UG: 152142

| Número | Objeto do Contrato | Valor Global | Assinatura do Contrato | Contratado | Lanç. SIAFI | Documento de lançamento | Data de lançamento | Constatação |
|--------|--------------------|--------------|------------------------|------------|-------------|-------------------------|--------------------|--|
| 1/2016 | Energia Elétrica | 700.000,00 | 02/01/16 | CEB | OK | 2016NS 000019 | 23/02/16 | Falta de tempestividade no lançamento |
| 2/2016 | Serv. telefônico | 61.899,79 | 29/04/16 | CLARO S/A | | | | Não localizamos o registro do contrato no SIAFI. |

Foi emitida a S.A nº 43/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. Na resposta da S.A o *campus* respondeu todas as indagações levantadas através do memorando nº 096/2016-DRAP/CBRA/IFB, informando que o apontamento realizado por este NAIN não procedia, pois o contrato estava registrado tempestivamente na data de 29/04/2016, conforme pode ser verificado no SIAFI através do documento 2016RC000005.

Considerando a resposta apresentada pelo Campus Brasília, realizou-se uma nova pesquisa no SIAFI e foi identificado que **o lançamento do referido contrato foi realizado somente no dia 04 de julho de 2016,** ou seja, **7 dias após o envio da S.A por este Núcleo de Auditoria.** Então, a afirmação do campus que o contrato estava lançado desde o dia 29/04/2016, data de assinatura do contrato, não procede, pois o lançamento foi realizado no

sistema somente no dia 04 de julho de 2016.

Neste *Campus*, a inconsistência encontrada foi solucionada no decorrer desta auditoria, não resultando, portanto, em constatação e recomendação neste relatório.

Contratos Campus Gama – UG: 152139

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI, verificou-se que todos os contratos de 2016 encontram-se registrados nos dois sistema, mas verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades. Portanto, é através dele que se observa a tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Sendo assim, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI. Dessa forma, orienta-se ao Campus Gama que realize os lançamentos dos contratos de forma tempestiva.

Campus Taguatinga Centro – UG: 152143

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI verificou-se que todos os contratos de 2016 encontram-se registrados nos dois sistema, mas verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Sendo assim, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI. Dessa forma, orienta-se ao Campus Taguatinga Centro que realize os lançamentos dos contratos de forma tempestiva.

Contratos Campus Taguatinga – UG: 152140

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI verificou-se que todos os contratos de 2016 encontram-se registrados nos dois sistemas, mas verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram**.

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Sendo assim, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI. . Dessa forma, **orienta-se ao Campus Taguatinga que realize os lançamentos dos contratos de forma tempestiva**.

Contratos Campus Samambaia – UG: 152141

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI verificou-se que todos os contratos de 2016 encontram-se registrados nos dois sistemas, mas verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram**.

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Desta forma, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI.

Contratos 2016 – UG: 152141

| Número | Objeto do Contrato | Valor | Data Assinatura do Contrato | Contrato no SIAFI | Documento de lançamento | Data de lançamento | Constatação |
|--------|------------------------|------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|
| 1/2016 | Serviço de Publicidade | 10.000,00 | 15/04/16 | ok | 2016NS 000127 | 28/06/16 | Falta de tempestividade nos registros. |
| 2/2016 | Vigilância Patrimonial | 784.901,76 | 05/05/16 | ok | 2016NS 000081 | 16/05/16 | Falta de tempestividade nos registros. |
| 3/2016 | Telefonia Fixa | 50.313,97 | 29/04/16 | ok | 2016NS 000143 | 05/07/16 | Falta de tempestividade nos registros. |
| 4/2016 | Seguro Coletivo | 12.790,80 | 18/05/16 | ok | 2016NS 000131 | 29/06/16 | Falta de tempestividade nos registros. |

Foi emitida a S.A nº 69/2016-NAIN/IFB, solicitando manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria. Na resposta da S.A o *campus* respondeu a todas as indagações levantadas. A inconsistência verificada na resposta da S.A será apresentada no tópico 6.2 (Constatação e Recomendação) deste relatório.

Contratos Campus Estrutural – UG: 152146

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI verificou-se que todos os contratos de 2016 encontram-se registrados nos dois sistema, mas verificou-se que não está ocorrendo tempestividade nos registros dos contratos entre os mesmos, além do contrato de seguros estar lançado na conta incorreta.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Sendo assim, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI. Dessa forma, orienta-se

ao Campus Estrutural que realize os lançamentos dos contratos de forma tempestiva.

Contratos Campus Riacho Fundo – UG: 152147

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI verificou-se que o contrato nº 002/2016 encontram-se registrados nos dois sistema, mas verificou-se que não houve tempestividade no registro do contrato nos dois sistemas.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e **tempestivas**. Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais das entidades, portanto, é através dele que se busca tempestividade das informações contábeis, ou seja, o momento exato que elas ocorrem. Por esse aspecto, **os registros contábeis devem ser feitos imediatamente após as causas que os originaram.**

Destaca-se que o Princípio da Oportunidade versa também sobre a integridade das informações contábeis geradas pelas entidades. Por esse aspecto, todos os registros contábeis devem ser reconhecidos em sua totalidade, isto é, sem qualquer falta ou excesso. Sendo assim, o lançamento do contrato deve observar a data de assinatura como a causa de origem do contrato e nessa data devem ocorrer os registros no SIASG x SIAFI. Dessa forma, orienta-se ao Campus Estrutural que realize os lançamentos dos contratos de forma tempestiva.

Contratos Campus São Sebastião – UG: 152144

Ao confrontar os contratos registrados no SIASG com o SIAFI, verificou-se que o único contrato emitido pelo campus até junho/2016 encontra-se registrado nos dois sistemas. Verificou-se que o contrato está registrado de forma tempestiva, pois o registro no SIAFI foi valorado de acordo com a data de assinatura do contrato.

6.2 Constatações e Recomendações

Fato 1 – Coordenação Geral de Contabilidade - Reitoria

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Na análise dos Relatórios de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e da conta de estoques no SIAFI, foram encontradas as inconsistências apresentadas abaixo:

- Os relatórios não estão assinados e datados pelos coordenadores de almoxarifado e patrimônio;
- Não estão sendo realizados os lançamentos referentes às baixas de materiais consumidos no mês.

Para evitar eventuais equívocos, o Núcleo de Auditoria Interna, por meio da S.A nº

64/2016-NAIN/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas sobre as inconsistências encontradas na auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº 049/2016/DRAD/PRAD/IFB, a S.A 64/2016 foi atendida parcialmente. Nesse Memorando, a Pró-Reitora de Administração informou que:

“Em atendimento a solicitação de auditoria supra referenciada, referente a auditoria contábil, encaminhamos anexo Relatório de Movimentação de Almoarifado – RMA, referente ao mês de abril/2016, devidamente datado e assinado pelo Coordenador de Almoarifado e Patrimônio.

Quanto ao fato da Reitoria não estar realizando ainda os lançamentos às baixas de materiais consumidos no mês, temos a informar que em breve esse procedimento já estará sendo implementado. A fim de contextualizar, segue breve histórico dos procedimentos que vem sendo adotados:

- *Desde o exercício de 2014, a PRAD começou a tratar com prioridade a implantação de um sistema que pudesse de fato gerir a gestão de materiais de estoque no âmbito das unidades do IFB, disponibilizando assim, relatórios gerenciais confiáveis para controle e atendimentos dos órgãos de controles internos e externos.*

- *Assim, em conjunto com a NTIC, após Avaliação dos módulos do SUAP, identificamos que desde que customizados para a estrutura do IFB, o sistema atenderia tais necessidades, dando então ao módulo almoarifado.*

- *Já em 2015 os trabalhos avançaram, de forma que em meados de agosto, iniciou-se de fato a implantação do Módulo Almoarifado, procedendo-se então a inclusão dos bens ao sistema. Entretanto a implantação de fato ainda não foi concluída em alguns Campi pois foram identificados à época “controles de estoques paralelos” em algumas unidades, tais como: materiais de laboratório, alimentos, rações etc, inviabilizando assim a consolidação de todo o estoque do IFB para proceder a baixa dos bens já consumidos desde a criação do IFB, e o devido ajuste das contas dessas unidades, pois todo esse estoque sempre esteve registrado na UG da Reitoria*

- *Atualmente, estamos em fase final da incorporação desses bens ditos de “controle de estoque paralelo” e acreditamos que no próximo mês já tenhamos toda a consolidação para baixar todo estoque consumido, bem como implementar a rotina na Reitoria à baixar mensalmente esses consumos.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando os argumentos/documentações apresentados pela Pró-Reitoria de Administração, essa auditora entende que as inconsistências encontradas por este NAIN foram sanadas parcialmente, necessitando, ainda, a PRAD finalizar a incorporação dos bens e fazer os ajustes necessários no sistema.

CONSTATAÇÃO (195)

Constatou-se que os materiais consumidos no mês não são baixados da conta de estoque/material de consumo no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Causa: Macrofunção 021101.

RECOMENDAÇÃO (195)

Recomenda-se à Coordenação Geral de Contabilidade realizar a conciliação entre o RMA e a conta de estoque/material de consumo do SIAFI e realizar os ajustes necessários mensalmente, conforme estabelece a macrofunção 021101.

Fato 2 – Contabilidade Campus Planaltina

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Na análise dos Relatórios de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e da conta de estoques no SIAFI, foram encontradas as inconsistências apresentadas abaixo:

- Os relatórios não estão assinados e datados pelos coordenadores de almoxarifado e patrimônio;
- Não estão sendo realizados os lançamentos referentes às baixas de materiais consumidos no mês.

Para evitar eventuais equívocos, o Núcleo de Auditoria Interna, por meio da S.A nº 68/2016-NAIN/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas sobre as inconsistências encontradas na auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº xxxx/2016/DRAD/PRAD/IFB, a S.A 68/2016 foi atendida parcialmente. Nesse Memorando, o Campus Planaltina informou que:

“Em atendimento à S.A nº 68/2016/NAIN, encaminha-se em anexo o RMA referente ao mês de abril de 2016 devidamente assinado pelo coordenador de almoxarifado e patrimônio.

Quanto ao não lançamento das referidas baixas de materiais consumidos no mês de abril de 2016, informo que após o IFB implantar o módulo almoxarifado no sistema SUAP, iniciou-se o processo de conciliação contábil dos saldos da conta de matérias de consumo em virtude da existência de periódicas transações de transferência de estoque entre os campi que, apesar dos saldos recebidos/transferidos serem corretamente informados no RMA, essas não eram informações suficientes para o registro contábil pois era também necessário saber a UG de origem ou a de destino de estoque em questão.

O motivo apresentado acima motivou a contabilidade do Campus Planaltina a adiar as baixas por consumo no mês mencionado por esta S.A, com o objetivo de evitar, principalmente, que a conta de materiais de consumo e respectivos subitens não tenham saldos contábeis para transferir referente as regularizações de solicitações anteriores não detalhadas e, conseqüentemente, não lançadas pela contabilidade.

Informo ainda que como possível solução desta situação será adotado o procedimento de anexação de notas de fornecimento, documento existente no módulo almoxarifado do SUAP que descreve as informações dos materiais solicitados à transferência, ao RMA enviado mensalmente.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando os argumentos/documentações apresentados pelo Campus Planaltina, essa auditora entende que as inconsistências encontradas por este NAIN foram sanadas parcialmente, necessitando ainda o campus realizar a conciliação do RMA com a conta de material de consumo do SIAFI, mensalmente, para lançar os ajustes necessários, regularizando, assim, os saldos da conta de estoque.

CONSTATAÇÃO (196)

Constatou-se que os materiais consumidos no mês não são baixados da conta de estoque/material de consumo no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Causa: Macrofunção 021101.

RECOMENDAÇÃO (196)

Recomenda-se à Contabilidade do Campus Planaltina realizar a conciliação entre o RMA e a conta de estoque/material de consumo do SIAFI, como também realizar os ajustes necessários mensalmente, conforme estabelece a macrofunção 021101.

Fato 3: Contratos Campus Planaltina

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Na análise da documentação/sistema realizada, encontraram-se as inconsistências apresentadas abaixo:

Contratos 2016 – UG: 158501

| Número | Objeto do Contrato | Valor Global | Data Assinatura do Contrato | Contratado | Lanç. SIAFI | Documento de lançamento | Data de lançamento | Constatação |
|--------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------|--|
| 1/2016 | Ser. De Limpeza | 2.404.650,00 | 10/02/16 | Qualitymax Serviços e Tecnologia | ok | 2016NS00068 | 14/03/16 | Falta de tempestividade no lançamento |
| 2/2016 | Aquisição de gás liquefeito | 37.351,26 | 01/03/16 | KSA Distribuidora | | | | Não localizamos o registro do contrato no SIAFI. |
| 3/2016 | Aquisição de água mineral | 8.075,20 | 09/03/16 | Hellen Jarjour - ME | | | | Não localizamos o registro do contrato no SIAFI. |

Além do fracionamento de contratos, não foram realizados os registros de vários contratos que estão em execução, ocorrendo, assim, o registro do contrato fracionado, conforme o valor da nota recebida no mês.

Para evitar eventuais equívocos, o Núcleo de Auditoria Interna, por meio da S.A nº 44/2016-NAIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº 128/2016-DGPL/PLA/IFB, a SA 44/2016 não foi atendida. Nesse Memorando, o Campus Planaltina informou que:

“Em atenção a S.A nº 44/2016-NAIN, informo que o Campus Planaltina-CPLA está tomando as providências necessárias quanto aos registros de contratos pendentes. E, criando fluxos para inclusão dos novos contratos a serem realizados.”

Quanto ao questionamento de fracionamento informo que não existia orientação e nem fluxo para o registro de contrato.

Ressalto que relacionada as inconsistências apresentadas na planilha, o CPLA realizou as devidas regularizações no sistema.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando os argumentos apresentados pelo campus e a falta de comprovação que o campus realizou as devidas regularizações, foi realizada consulta no SIAFI e não foram encontrados os lançamentos dos contratos 002/2016 e 003/2016, conforme demonstrado na planilha acima. Desta forma, as inconsistências continuam pendente de atendimento.

CONSTATAÇÃO (197)

Falta do registro de contratos e fracionamento no lançamento de contratos.

Causa: Inobservância do Princípio da Oportunidade

RECOMENDAÇÃO (197)

Recomenda-se ao campus Planaltina realizar um levantamento de todos os contratos e o imediato lançamento dos contratos no SIAFI, deixando, assim, de lançar os contratos de forma fracionada e produzindo informações integras e tempestivas.

Fato 4 – Relatório de Movimentação de Bens da Reitoria

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Foi solicitado à Pró-Reitoria de administração os Relatório de Movimentação de Bens (RMB), referente ao mês de abril de 2016, tanto da reitoria como dos demais *campi* descentralizadas, através da SA nº 14/2016.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº 131/2016-PRAD/IFB, foi informado que:

“Os relatórios estarão disponíveis somente após a conclusão da implantação do Módulo Patrimônio no SUAP”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando a resposta apresentados pela Pró-Reitoria de administração, essa auditora entende que a solicitação não foi atendida, tendo em vista que nenhuma das Unidades

Gestoras apresentou o Relatório de Movimentação de Bens (RMB).

Conforme a macro função 021101:

“Após a emissão pela UG, os RMA e RMB são encaminhados às Unidades Setoriais de Contabilidade em que a UG esteja jurisdicionada, até o 5(quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, juntamente com cópias dos seguintes Termos de Remanejamento: de Cessão, de Transferência e de Doação (...).

As Unidades Setoriais de Contabilidade procedem mensalmente à conciliação dos saldos apontados nos RMA e RMB com os saldos existentes no SIAFI; (...) (grifo nosso)

Dessa forma, os saldos apresentados nas contas de bens móveis no SIAFI não espelham a realidade.

CONSTATAÇÃO (198)

Constatou-se que, pela falta de um sistema de gerenciamento de bens permanentes, não é realizada a conciliação dos saldos das contas de bens móveis. Desta forma, as contas não espelham o saldo correto das contas.

Causa: Inobservância da macrofunção 021101

RECOMENDAÇÃO (198)

Recomenda-se à reitoria, finalizar a implantação do módulo de patrimônio do SUAP, em todas as unidades, bem como, mensalmente, emitir o RMB e realizar a conciliação dos saldos apontados no RMB com os saldos existentes no SIAFI e, realizar os ajustes necessários para que a informação contábil seja fidedigna.

Fato 5 – Conformidade de Gestão Campus Taguatinga

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Constatou-se que a servidora Layse Nayara de Melo Bispo (SIAPE 1973894) é a responsável pelo registro da conformidade de gestão e encontra-se cadastrada, também, nas naturezas de responsabilidades, que são:

131 – Responsável pelo planejamento;

137 – Responsável pelos atos de gestão orçamentária.

Entretanto, o responsável pelo registro da conformidade dos registros de gestão não pode emitir documentos no SIAFI, conforme art. 8º da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007.

Para evitar eventuais equívocos, o Núcleo de Auditoria Interna, por meio da S.A nº 46/2016-NAIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada sobre a inconsistência encontrada

por esta auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº 085/2016-DGTG/IFB, foi informado que:

“Em resposta à S.A nº 46/2016, informamos que até que virtude da alta rotatividade de servidores e da solicitação de remoção de vários dos servidores atuais do Campus, a atual gestão está encontrando dificuldades de designar um servidor que exerça a função de Responsável pelos atos de gestão orçamentária.

Por essa razão, o ordenador de despesas será o responsável pela realização dos atos de conformidade de gestão.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando a resposta apresentada pelo Campus Taguatinga, essa auditora entende que a solicitação foi atendida parcialmente, tendo em vista que não foi feita a alteração no sistema.

CONSTATAÇÃO (199)

Verificou-se no Rol de Responsáveis que a servidora Layse Nayara de Melo Bispo (SIAPE 1973894) é responsável pelo registro da conformidade de gestão e também é Coordenadora de Planejamento e Orçamento. Sendo que, o responsável pelo registro da conformidade dos registros de gestão não pode emitir documentos no SIAFI, conforme art. 8º da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007.

Causa: Inobservância da Instrução Normativa STN nº 06

RECOMENDAÇÃO (199)

Recomenda-se ao Campus Taguatinga observar o art. 8º da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007:

“O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.” (grifo nosso)

Desta forma, o campus deve substituir a servidora responsável pelo registro da conformidade de gestão, pois a mesma ocupa outra função da qual emite documentos no

SIAFI.

8. Manifestação da área auditada após reunião de apresentação do Relatório Prévio de auditoria

A reunião de apresentação da prévia do relatório ocorreu no dia 22 de agosto de 2016, e teve como objetivo central esclarecer aos gestores os pontos apurados na auditoria que geraram recomendações.

Após a reunião os gestores tiveram um prazo de 5 (cinco) dias para apresentar seus comentários ou ponderações por escrito acerca das inconsistências encontradas na auditoria e relatadas no relatório preliminar.

O campus Samambaia apresentou suas ponderações pelos memorandos nº 60/2016/-CDPO/DRAP/CSAM/IFB e nº 61/2016- CDPO/DRAP/CSAM/IFB, além de enviar o RMA do período de 31/07 a 23/08, o razão da conta de material de consumo do SIAFI e as Notas de Lançamento de Sistemas nºs 2016NS000207, 2016NS000208, 2016NS000208, 2016NS000111, 2016NS000112, 2016NS000113, 2016NS000125, 2016NS000126, 2016NS000141, 2016NS000142, 2016NS000174 e 2016NS000173.

A reitoria também apresentou suas ponderações pelo memorando nº 55/2016/DRAD/PRAD/IFB, além de enviar as Notas de Lançamento de Sistemas nºs 2016NS001091, 2016NS001092, 2016NS001051, 2016NS001053, 2016NS000103, 2016NS000111, 2016NS000112, 2016NS000125, 2016NS000040, 2016NS000004, 2016NS000005, 2016NS000024, 2016NS001232, 2016NS000200 e fluxos de processos.

A manifestação do campus Samambaia e da Reitoria foram no sentido de demonstrar que as recomendações descritas a seguir foram solucionadas antes do término desta auditoria, conforme demonstrado abaixo.

Baixa de material de consumo utilizado no mês – Campus Samambaia

CONSTATAÇÃO (XXX)

Constatou-se que os materiais consumidos no mês não são baixados da conta de estoque/material de consumo no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Causa: Inobservância da Macrofunção 021101.

RECOMENDAÇÃO (XXX)

Recomenda-se à Contabilidade do Campus Samambaia realizar a conciliação entre o RMA e a conta de estoque/material de consumo do SIAFI e realizar os ajustes necessários mensalmente, conforme estabelece a macrofunção 021101.

Análise do Controle Interno

Após a análise dos memorandos supracitados e dos documentos enviados, este NAIN verificou que o Campus Samambaia sanou as inconsistências mencionadas na constatação/recomendação acima descrita. Foi realizado o lançamento de baixa do material consumido até 23/08/2016, através da 2016NS000208, no valor de R\$ 818.272,41, para regularizar o saldo da conta de estoques de material de consumo. Sendo assim, essa inconsistência foi retirada do relatório.

Contratos – Campus Samambaia

CONSTATAÇÃO (XXX)

Registro fracionado de contratos.

Causa: Inobservância do Princípio da Oportunidade

RECOMENDAÇÃO (XXX)

Recomenda-se ao campus Samambaia realizar um levantamento de todos os contratos que estão sendo lançados de forma fracionada e o imediato lançamento no SIAFI, deixando assim de lançar os contratos de forma fracionada.

Análise do Controle Interno

Após a análise dos memorandos supracitados e dos documentos enviados, este NAIN verificou que o Campus Samambaia sanou a inconsistência mencionada na constatação/recomendação acima descrita. Foi realizado o lançamento do contrato através da 2016NS000207, referente a prorrogação do contrato no valor de R\$ 100.000,00. Sendo assim, essa inconsistência foi retirada do relatório.

Depreciação - Reitoria

CONSTATAÇÃO (XXX)

Constatou-se que, até o final do mês de junho de 2016, não estava ocorrendo o registro da depreciação dos bens móveis, conforme determina a NBC T 16.

Causa: Inobservância da NBC T 16

RECOMENDAÇÃO (XXX)

Recomenda-se à Coordenação Geral de Contabilidade que, após finalizar o levantamento dos bens, iniciar imediatamente o registro da depreciação, em todas as unidades descentralizadas, conforme determina a NBC T 16.

Análise do Controle Interno

Após a análise do memorando supracitado e dos documentos enviados, este NAIN verificou que a reitoria sanou a inconsistência mencionada na constatação/recomendação acima descrita. Foi realizado o lançamento dos valores de depreciação através das notas de lançamento de sistema relacionadas acima. Sendo assim, essa inconsistência foi retirada do relatório.

Contratos – Reitoria

CONSTATAÇÃO (XXX)

Constatou-se que teve contratos que não foram registrados no SIAFI e outros com uma defasagem muito grande de tempo para o registro, deixando, assim, de fornecer informações integras e tempestivas nas demonstrações contábeis.

Causa: Inobservância do Princípio da Oportunidade

RECOMENDAÇÃO (XXX)

Recomenda-se à Coordenação Geral de Contabilidade com a Coordenação de Contratos criar um fluxo do processo de registro dos contratos estabelecendo prazos para que não ocorra falta de tempestividade nos registros.

Análise do Controle Interno

Após a análise do memorando supracitado e dos documentos enviados, este NAIN verificou que a reitoria sanou a inconsistência mencionada na constatação/recomendação acima descrita. Foi realizado um fluxo onde é demonstrado o passo a passo desde a elaboração do contrato até a sua publicação e registro nos sistemas. Sendo assim, essa inconsistência foi retirada do relatório.

9. Conclusão

Auditoria Contábil permitiu concluir, por meio deste relatório, que os procedimentos e monitoramentos dos atos e fatos contábeis são insuficientes, de modo que as inconsistências constatadas são relevantes, principalmente, considerando que a amostra analisada foi pequena. Destaca-se assim, os apontamentos abaixo sintetizados nos parágrafos seguintes.

No que se refere ao Registro da Conformidade de Gestão, orienta-se à PRAD a repassar o procedimento adotado na Reitoria para as demais unidades gestoras através de uma capacitação, por exemplo, pois os *campi* não registram regularmente a referida conformidade.

Orienta-se também à reitoria e aos *campi* que acompanhem constantemente o rol de responsáveis e que, qualquer alteração que ocorrer na unidade, seja atualizada imediatamente, mantendo, dessa forma, o rol de responsáveis sempre atualizado no SIAFI.

Quanto ao registro de contratos no SIAFI, verificou-se que os mesmos são lançados no sistema de forma intempestiva ou, então, são lançados de forma fracionada. Neste sentido, orienta-se a todas as unidades gestoras que realizem os lançamentos de forma tempestiva. Já para as unidades gestoras da Reitoria, campus Planaltina e campus Samambaia foram exaradas algumas recomendações, as quais fazem parte deste relatório.

Quanto ao sistema SUAP, não foi concluída a implantação do módulo de patrimônio e, conseqüentemente, não é realizado o registro da depreciação que passou a ser obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2010. Quanto ao módulo de almoxarifado do SUAP, o mesmo foi implantado, mas constatou-se que nem todas as unidades estão conciliando os saldos do sistema com a conta de estoques/material de consumo do SIAFI, bem como lançando as baixas/transferências referentes a cada mês.

Ressalta-se que uma parte das inconsistências foram sanadas assim que terminaram as análises das respostas/documentos enviados para este NAIN. Entretanto, informa-se a todos os gestores que as recomendações serão acompanhadas pelo Conselho Superior, bem como pelo Órgão de Controle Interno – CGU, no momento em que for solicitado o referido relatório.

Assim sendo, solicita-se aos gestores que encaminhem para este Núcleo de Auditoria, no prazo de até 90 dias, informações acerca da implementação ou não das recomendações formuladas.

Dessa forma, as recomendações feitas por este Núcleo de Auditoria Interna visam o aprimoramento dos referidos procedimentos, a fim de evitar prejuízos ao IFB, bem como visa à aplicação correta dos normativos legais.

Atenciosamente,

Carla Regina Klein
Auditora-Chefe
Port. Nº 1.925, de 15/09/2015

Brasília, 30 de agosto de 2016.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

Ciente do Reitor/Presidente do Conselho Superior em/..../2016

carimbo/assinatura